



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SBA/RS

Assunto: Notificação e Multa

Processo: 08442.000525/2025-14

Interessado: Pablo Ladislao Fagundez Pereira

1. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, perante este servidor foi lavrado termo de notificação e multa em desfavor do estrangeiro acima qualificado, que ingressou **clandestinamente** em território nacional em 24/11/2025, por ponto não autorizado, sendo classificado como **clandestino fora do ponto de migração**.

2. O referido estrangeiro foi **preso em flagrante** e, no momento da prisão, foi verificada sua situação migratória irregular. Posteriormente, foi **liberado pela Justiça com imposição de medida restritiva de liberdade**, consistente em **monitoramento eletrônico por tornozeleira**.

3. Apesar da medida judicial aplicada, **não foi possível localizar o estrangeiro para assinatura do termo de notificação**.

4. Diante disso, e para garantir a devida publicidade do ato administrativo, a presente notificação é publicada no site da Polícia Federal, servindo também como instrumento de ciência quanto à **aplicação da multa administrativa** e à obrigação de **deixar o país voluntariamente ou regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias**, conforme previsto no **Art. 109, I, da Lei nº 13.445/2017** e nos **Arts. 176 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017**, sob pena de instauração de processo administrativo que poderá implicar em sua deportação, nos termos do **Art. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017** e dos **Arts. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017**.

**NÍCOLAS MOREIRA DOURADO**

Agente de Polícia Federal  
Chefe do NPA/DPF/SBA/RS



Documento assinado eletronicamente por **NÍCOLAS MOREIRA DOURADO, Agente de Polícia Federal**, em 01/12/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143756250&crc=0420C00D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143756250&crc=0420C00D).

Código verificador: **143756250** e Código CRC: **0420C00D**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1232\_00010\_2025  
(PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS)

Aos (A) (24) vinte e quatro dia(s) do mês de Novembro, de (2025) dois mil e vinte e cinco, perante NICOLAS MOREIRA DOURADO, matrícula nº 20634, compareceu o visitante/imigrante **PABLO LADISLAO FAGUNDEZ PEREIRA**, filho (a) de ROQUE FAGUNDEZ e RHEA SILVIA PEREIRA, nacional do país URUGUAI, nascido (a) aos (a) 03/08/1968, sexo Masculino, com endereço sito a (não informado), classificado (a) como CLANDESTINO FORA DO PONTO DE MIGRAÇÃO, portador (a) do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 26632512, tendo ingressado clandestinamente no país em 24/11/2025, por SÃO BORJA/RS, é **NOTIFICADO (A), por entrar em território nacional sem estar autorizado (a)**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias**, conforme previsto no Art. 109, I, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 176 e seguintes, do Decreto nº 9.199/2017, a contar da presente data, estando sujeito a processo administrativo que poderá implicar em sua **deportação**, na forma do Art. 50 e seguintes, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICADO (A): .....

NOTIFICANTE: .....

TESTEMUNHAS :

- 1.....Id.....  
2.....Id.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1232\_00055\_2025  
(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)  
(PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS)

Aos (A) (24) vinte e quatro dia (s) do mês de novembro, de (2025) dois mil e vinte e cinco, NICOLAS MOREIRA DOURADO, matrícula nº 20634, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante (a) **PABLO LADISLAO FAGUNDEZ PEREIRA**, filho (a) de ROQUE FAGUNDEZ e RHEA SILVIA PEREIRA, nacional do país URUGUAI, nascido (a) aos (a) 03/08/1968, sexo Masculino, portador (a) do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 26632512, ingressou/retirou-se ao/do território nacional em 24/11/2025, pelo (a) PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM SÃO BORJA, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), infringiu o disposto no (s) Art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **pelo e-mail (.)**, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUADO (A): ..... DATA: ...../...../.....

E-MAIL DE CONTATO: .....

AUTUANTE: .....

TESTEMUNHAS:

1 ..... Id .....  
2 ..... Id .....

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não riscue, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.



-----  
Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02941.345007 99820.836171 3 1307000010000

Nome/CPF/CNPJ/Endereço

PABLO LADISLAO FAGUNDEZ PEREIRA  
CNPJ: 00.394.494/0003-06  
SAUS QUADRA 6 BLOCO A - ASA SUL  
BRASÍLIA - DF - CEP 70037900  
Auto de Infração: 1232000552025

Sacador/Avalista

Nosso Número 29413450099820836	Número do Documento 29413450099820836	Vencimento 26/12/2025	(=) Valor Documento	(=) Valor Pago
-----------------------------------	--	--------------------------	---------------------	----------------

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Policia Federal - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

160713331415

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

-----  
Ficha de Compensação



001-9

00190.00009 02941.345007 99820.836171 3 1307000010000

Local de Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Data de Vencimento

26/12/2025

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF

Policia Federal

Agência/Código do Beneficiário

160713331415

Data do Documento 24/11/2025 15:36	Número do Documento 29413450099820836	Espécie DOC RC	Aceite N	Data do Processamento 24/11/2025 15:36	Nosso Número 29413450099820836
---------------------------------------	--	-------------------	-------------	---	-----------------------------------

Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
--------------	----------------	----------------------	------------	-------	---------------------

Instruções

- Senhor (a) Caixa, não receber em cheque
- Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento
- Valores expressos em Reais
- Não receber por depósito
- Não receber valor menor que o informado no documento

(-) Desconto / Abatimento

\*\*\*\*\*

(+) Juros/Multa

\*\*\*\*\*

Receita: 140490 - Furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional

(=) Valor Cobrado

Unidade Arrecadadora: 94 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal

R\$ 100,00

Nome/CPF/CNPJ/Endereço

PABLO LADISLAO FAGUNDEZ PEREIRA  
CNPJ: 00.394.494/0003-06  
SAUS QUADRA 6 BLOCO A - ASA SUL  
BRASÍLIA - DF - CEP 70037900  
Auto de Infração: 1232000552025

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

0019313070000100000000002941345009982083617